



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.349 /

“AUTORIZA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENFEITORIAS IMPLANTADAS PELO UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A NA PRAÇA JOÃO MOREIRA SALLES.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, em nome do Município, a receber em doação do UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A, as seguintes benfeitorias implantadas na Praça João Moreira Salles:

- I. fontanário em rochas;
- II. espelho d'água;
- III. edificação de Apoio composta de sanitários, depósito e sala de exposições, pergolado executado em estrutura de concreto armado, vedação em alvenaria de tijolo cerâmico revestido com acabamento em pintura acrílica, piso em cerâmica e pedra bruta, esquadrias metálicas e vidro temperado, cobertura em estrutura de concreto, madeira e telhas cerâmicas, com área construída aproximada de 95 m².
- IV. área de convivência (adulto e infantil).
- V. Memorial (João Moreira Salles);
- VI. área livre de paisagismo.

ART. 2º - Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração providenciar os atos necessários à formalização desta lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MARÇO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal